

Designação	Cabaz Consumo
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito Indexado, denominado em Euros (€), não mobilizável antecipadamente, com prazo de 2 anos (735 dias) e cuja remuneração está associada à rentabilidade de um Cabaz equiponderado de três acções, Pernod-Ricard, Danone e Adidas, em conjunto designadas “Acções do Cabaz”. Assim, na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração sobre o montante depositado, igual a 50% da rentabilidade do Cabaz, calculada com base na variação dos preços médios mensais de cada uma das Acções do Cabaz face à sua cotação na data de constituição do Depósito. O valor da remuneração do Depósito Indexado não poderá ser inferior a 0%.
Garantia de Capital	O Depósito garante na Data de Vencimento a totalidade do capital aplicado.
Garantia de Remuneração	Este Depósito não garante uma remuneração mínima, podendo a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) ser igual a 0%.
Factores de Risco	<u>Risco de mercado:</u> A remuneração deste Depósito está dependente da valorização do Cabaz. <u>Risco de crédito:</u> Este Depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco de Investimento Global S.A. <u>Risco de Liquidez:</u> Este Depósito não permite a mobilização antecipada. <u>Outros riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Os instrumentos subjacentes são as acções da Pernod Ricard, Danone e Adidas (“Acções do Cabaz”). As Acções do Cabaz são descritas no Anexo I .
Perfil de cliente recomendado	O Depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 2 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente. Em particular, este Depósito pressupõe que o aforrador tem uma expectativa de que as Acções que compõem o Cabaz se valorizem entre a Data de Início e a Data de Observação Final do Depósito. Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo: € 2.500.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente
Prazo	2 anos (735 dias). Data de Início e constituição: 05 de Maio de 2014 (débito na conta à ordem). Data de Observação Final: 05 de Maio de 2016. Data de Vencimento e Reembolso Final: 09 de Maio de 2016.
Mobilização Antecipada	Não permitida.
Renovação	Não permite renovações.
Moeda	Euros (€)
Montante	Montante mínimo de subscrição: € 2.500. Não são permitidas entregas adicionais após o fim do período de subscrição.
Remuneração	A remuneração a pagar na Data de Vencimento e Reembolso Final do Depósito (09 de Maio de 2016), está dependente da rentabilidade do Cabaz, com base na variação do preço médio (mensal) de fecho de cada uma das Acções do Cabaz (Pernod-Ricard, Danone e Adidas), face à data de constituição do Depósito e será apurada de acordo com as seguintes fórmulas:

Remuneração = Montante Depositado * Máx (0%; 50% x Rentabilidade Cabaz)

Sendo que,

- “Máx” corresponde ao maior valor entre os apresentados
- “Rentabilidade Cabaz”:

$$Rentabilidade\ Cabaz = \frac{1}{3} \times \sum_{i=1}^3 \left[\frac{Acçãoi_m}{Acçãoi_0} - 1 \right]$$

Em que,

- “Acção i_0 ” corresponde ao preço de fecho da Acção i (para $i = 1, 2$ e 3) na Data de Início (05/05/2014)
- “Acção i_m ” corresponde ao preço médio mensal da Acção i (para $i = 1, 2$ e 3) calculado da seguinte forma:

$$Acçãoi_m = \frac{1}{24} \times \sum_{j=1}^{24} Acçãoi_j$$

- “Acção i_j ” corresponde ao preço de fecho da Acção i (para $i = 1, 2$ e 3) nas Datas de Observação Mensal j ($j = 1$ a 24)

Onde:

(i)	Acção i
1	Pernod-Ricard
2	Danone
3	Adidas

E,

(j)	Datas de Observação Mensal	(j)	Datas de Observação Mensal
1	05 de Junho de 2014	13	05 de Junho de 2015
2	07 de Julho de 2014	14	06 de Julho de 2015
3	05 de Agosto de 2014	15	05 de Agosto de 2015
4	05 de Setembro de 2014	16	07 de Setembro de 2015
5	06 de Outubro de 2014	17	05 de Outubro de 2015
6	05 de Novembro de 2014	18	05 de Novembro de 2015
7	05 de Dezembro de 2014	19	07 de Dezembro de 2015
8	05 de Janeiro de 2015	20	05 de Janeiro de 2016
9	05 de Fevereiro de 2015	21	05 de Fevereiro de 2016
10	05 de Março de 2015	22	07 de Março de 2016
11	06 de Abril de 2015	23	05 de Abril de 2016
12	05 de Maio de 2015	24	05 de Maio de 2016

Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a respectiva data será alterada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as Acções do Cabaz.

Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da acção afetada.

Entende-se por preço de fecho, os preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas, ajustados para eventos de alterações de capital (“capital change”) e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, conforme descrito no campo Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (Fonte: Bloomberg).

	O valor de remuneração e o montante depositado serão creditados directamente na Conta à Ordem (Conta Global) na data de Vencimento e de Reembolso Final. Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II.
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: - <u>Pessoas Singulares Residentes e Pessoas Singulares não Residentes</u>: aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta; - <u>Pessoas Colectivas Residentes e Pessoas Colectivas não Residentes</u>: aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta; A presente cláusula constitui um resumo indicativo do regime fiscal a que está sujeito o Depósito na presente data, não dispensando a consulta da legislação aplicável. Durante o prazo do Depósito poderão ocorrer alterações ao regime fiscal aplicável, que resultem em alterações potencialmente adversas na remuneração líquida para o cliente, e que na presente data não podem ser previstas.
Outras Condições	Em caso de ocorrência ou existência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (Banco de Investimento Global, S.A.), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de Acções que constituem o Cabaz subjacente, o Banco de Investimento Global, S.A. fará o ajustamento necessário no Depósito com o objectivo de preservar o seu justo valor. O Agente Calculador é o Banco de Investimento Global, S.A. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Não existem quaisquer encargos ou comissões aplicáveis ao Depósito Indexado.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Banco de Investimento Global S.A., pessoa colectiva n.º 504655256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 504655256, com o capital social de € 104.000.000,00. Com sede social no: Edifício BiG Av. 24 de Julho, n.º 74 – 76, 1200-869 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência do BiG, ou por meio do serviço de apoio ao cliente, através do número: 707 244 707(dias úteis das 8:00 às 21:00) ou ainda no site público em www.big.pt
Validade das condições	Período de subscrição decorre de 15 de Abril de 2014 a 05 de Maio de 2014 às 10h00. A informação constante no presente prospecto informativo permanece válida até à Data de Vencimento e Reembolso Final do Depósito.

A Bloomberg é uma marca registada, detida pelo respectivo titular.

O Depósito Indexado “Cabaz Consumo” é um depósito lançado pelo Banco de Investimento Global, S.A. e da sua exclusiva responsabilidade.

Declaro que compreendo e aceito a informação constante neste documento, cujo teor tomei conhecimento em momento anterior à subscrição do Depósito Indexado “Cabaz Consumo”.

Data: _____

Nº Conta: _____

Assinatura Cliente: _____

Anexo I

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

Na tabela seguinte apresentam-se as Acções do Cabaz e respectivas bolsas de transacção:

i	Título	Bloomberg Ticker	Bolsa	Sítio Internet
1	Pernod-Ricard	RI FP Equity	Euronext Paris	www.pernod-ricard.com
2	Danone	BN FP Equity	Euronext Paris	www.danone.com
3	Adidas	ADS GY Equity	Xetra	www.adidas.com

Pernod-Ricard – A Pernod-Ricard é produtora de vinho, whiskies, licores, cognacs, rums, e está sediada em Paris. Está presente em todo o mundo, sendo que os mercados asiáticos e americanos são os mais representativos – perfazem quase 70% dos resultados do grupo. A empresa apresenta uma capitalização bolsista de EUR 22,28 mil milhões (02 de Abril de 2014) e emprega mais de 18 mil trabalhadores.

Danone – A Danone é um dos principais produtores e distribuidores de produtos lácteos e derivados do mundo, com marcas como a Danone, Activia e Actimel, segmento esse que representa 56% das suas receitas. A sua actividade abrange igualmente as áreas da água engarrafada (17,5%), da nutrição infantil (20,5%) e clínica (6%). A nível geográfico, 52% da facturação da Danone é gerada no continente europeu; 17% na Ásia e 31% no resto do Mundo. A Danone está cotada no CAC com uma capitalização bolsista de EUR 32,4 mil milhões (02 de Abril de 2014) e emprega 102.401 colaboradores a nível mundial.

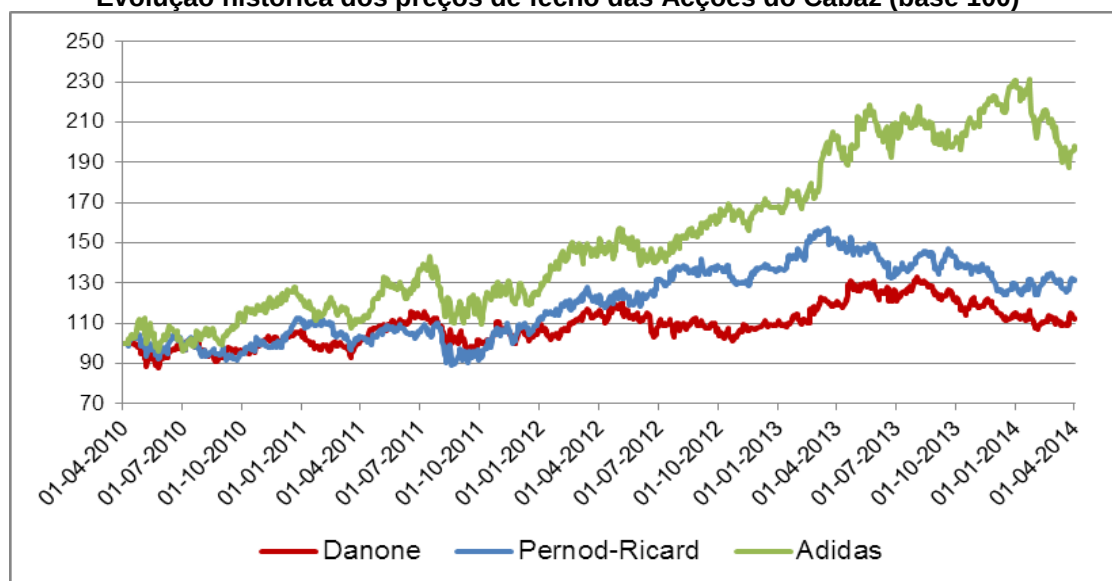
Adidas – Com uma capitalização bolsista de EUR 16,637 mil milhões (02 de Abril de 2014), a Adidas é uma das maiores fabricantes de calçado e material desportivo do mundo, juntamente com a Puma e a Nike. 27% das suas vendas provêm da Europa; 23% dos EUA e Canadá e 16% da Ásia. Actualmente, a empresa conta com mais de 47 mil colaboradores nos cinco continentes.

(B) – Evolução histórica dos instrumentos ou variáveis subjacentes

O gráfico seguinte mostra a evolução histórica conjunta dos preços de fecho diários das Acções do Cabaz, numa base 100, entre 01 de Abril de 2010 e 02 de Abril de 2014.

Os dados apresentados traduzem apenas a evolução dos preços de fecho históricos das Acções do Cabaz, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

Evolução histórica dos preços de fecho das Acções do Cabaz (base 100)



Fonte: gráfico elaborado pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

(C) – Medidas de Rendibilidade e Risco

Rendibilidade

	Pernod-Ricard	Danone	Adidas
1 Mês	-1,07%	-0,23%	-6,56%
3 Meses	1,90%	-2,41%	-14,87%
6 Meses	-6,65%	-8,51%	-1,99%
1 Ano	-13,20%	-5,93%	-2,57%

Risco

	Pernod-Ricard	Danone	Adidas
1 Mês	15,88%	20,06%	24,90%
3 Meses	19,78%	18,64%	24,21%
6 Meses	18,65%	17,31%	20,63%
1 Ano	18,62%	19,09%	22,63%

(1) A rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho das acções em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 01 de Abril de 2014

(2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das acções em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 01 de Abril de 2014.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as variações diárias dos preços de fecho dos activos subjacentes:

	Pernod-Ricard	Danone	Adidas
Pernod-Ricard	1	0,459	0,348
Danone		1	0,463
Adidas			1

Nota: tabelas elaboradas pelo Banco de Investimento Global, S.A. com base em dados obtidos da Bloomberg. Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital (“capital change”) e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

Os valores constantes nas tabelas acima apresentadas constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.

Anexo II

Simulação histórica da rentabilidade e informação adicional

De forma a exemplificar a remuneração (TANB) do Depósito com base nos preços de fecho históricos das Acções do Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 01 de Abril de 2010 e 02 de Abril de 2012. Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

Simulação de Remuneração (TANB) do Depósito Indexado “Cabaz Consumo” com base nos dados históricos (depósitos vencidos entre 02 de Abril de 2012 e 02 de Abril de 2014)

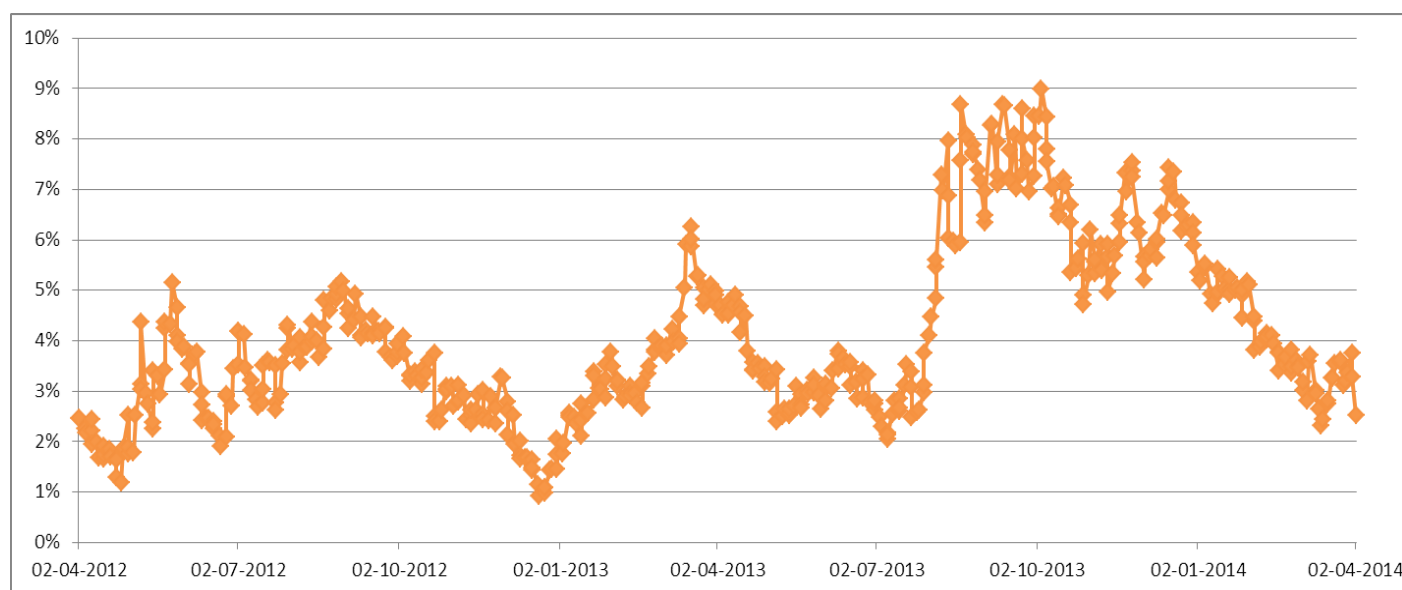


Tabela de frequências da remuneração histórica do depósito, em termos de TANB, simulada com base na evolução do preço de fecho das Acções do Cabaz para depósitos vencidos entre 02 de Abril de 2012 e 02 de Abril de 2014. Os dados infra representam dados passados, não constituindo nenhuma garantia de rentabilidade para o futuro.

Tabela de frequências da remuneração histórica do depósito		
TANB	Nr de ocorrências	%
<2,5%	76	14,5%
2,5% - 5%	316	60,4%
5% - 7,5%	105	20,1%
7,5% - 10%	26	5,0%
>10%	0	0,0%
Total	523	100,0%